

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 678 DE 26 DE MAIO DE 2025

DESIGNA FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RE-
LACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO
QUE MENCIONA.

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO -LOTERJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria
LOTERJ/GP Nº 656, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no
DOERJ em 11 de março de 2025 e.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar,
acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir
o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipa-
damente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-
tão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-
zada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº
8.666/93, no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que re-

gulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administra-
ção e altera o Decreto nº 42.301/2010, o Decreto Lei nº 138, de 23
de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de
Janeiro;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000602/2022, e
- o Edital de Credenciamento nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, elencados abaixo, para
exercerem a fiscalização dos Termos de Credenciamento e Autoriza-
ção abaixo relacionados, bem como a elaboração e a apresentação
dos processos de prestação de contas e as atividades de acompa-
nhamento da execução do objeto dos respectivos Termos:

Processo	Contrato	Contratada/Credenciada	Fiscais
SEI-150013/001127/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 009	BETVIP APOSTAS ESPORTIVAS S.A.	Gabriel Guimarães Juliace Veríssimo - ID Funcional nº 51580128 Thalita Goes Pereira - ID Funcional nº 44320221
SEI-150013/001052/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 015	NOAH TIME LTDA	Gabriel Guimarães Juliace Veríssimo - ID Funcional nº 51580128 Diego Delduque de Souza Ribeiro - ID Funcional nº 51471922
SEI-150013/001073/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 017	TWO TECH GAMES LTDA	Gabriel Guimarães Juliace Veríssimo - ID Funcional nº 51580128 Lipy Haruo Pestana Reis - ID Funcional nº 51588420
SEI-150013/000923/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 020	IT TECH EMPRESA DE TECNOLOGIA AVANCA- DA EM APLICATIVOS LTDA	Gabriel Guimarães Juliace Veríssimo - ID Funcional nº 51580128 Lipy Haruo Pestana Reis - ID Funcional nº 51588420
SEI-150013/001162/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 024	APF TECNOLOGIA & PARTICIPAÇÕES LTDA	Gabriel Guimarães Juliace Veríssimo - ID Funcional nº 51580128 Lipy Haruo Pestana Reis - ID Funcional nº 51588420

Art. 2º - Caberão aos fiscais dos Termos de Credenciamento os atos concernentes ao acompanhamento da execução do respectivo Termo de Credenciamento, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

- adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Credenciamento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025

FABIOLA ESTEVES
Vice-Presidente

Id: 2649923